

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 03 / 2016

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência  
2 Social de Santos – CMAS, realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, na sede  
3 da Casa de Participação Comunitária, situada a Avenida Rei Alberto I, n 119  
4 – Santos/SP, com a presença de conselheiros e convidados, cujas  
5 assinaturas constam na lista em anexo que faz parte integrante desta ata.  
6 Em segunda chamada, a Sra. Flávia Valentino, Vice-Presidente, comunica  
7 que o sr. Leandro Lapetina, Presidente deste Conselho não poderá  
8 comparecer, tendo justificado sua ausência e por esse motivo a mesma vai  
9 presidir essa reunião. Cumprimenta e agradece a presença de todos os  
10 presentes e passa a seguir para o **Item 1) Apreciação e Deliberação da ata**  
11 **da Assembleia Geral Ordinária do dia 01/12/2015. Apreciação e**  
12 **Deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 05/01/2016.**  
13 **Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia Geral Extraordinária do**  
14 **dia 20/01/2016.** Como alguns conselheiros não receberam a ata por e-mail,  
15 decidiu-se por dar um prazo para todos fazerem a leitura das atas e  
16 somente depois passar para o próximo item. A Sra. Luci Freitas,  
17 colaboradora, questiona se a linha 41 da ata de 20/01/2016 sobre o Portal  
18 dos Conselhos estar recebendo a ata, conforme sua solicitação. Foi  
19 confirmado que toda ata e documento que é publicada pelo Conselho vai  
20 para o Portal. A Sra. Luci também questiona se a apresentação do Serviço  
21 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está no Portal dos Conselhos.  
22 Foi explicado que o material é de uso pessoal da Sra. Magali Freitas e que a  
23 mesma orientou que tudo se encontra no caderno de concepção do SCFC  
24 do MDS. A representante Michele da Secretaria de Saúde informa que na  
25 Instância de Controle Social, quem irá assumir é a psicóloga Tatiana do  
26 Departamento de Atenção Básica. Foi informada que na data de hoje para  
27 a composição do Conselho, ela fica como representante, depois precisa  
28 enviar o ofício de substituição. As três atas (01/12/15; 05/01/16 e 20/01/16)  
29 para apreciação e deliberação, foram aprovadas. **Item 2) Composição da**  
30 **Instância do Controle Social do Bolsa Família.** A instância como já foi  
31 explicado anteriormente pelo Sr. Leandro Lapetina é composta pelos  
32 gestores das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação e sociedade  
33 civil. Pela Secretaria de Assistência Social o representante será o Sr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 03 / 2016

34 Rodrigo Lachi, pela Secretaria de Educação a Sra. Liana Julião e pela  
35 Secretaria de Saúde a Sra. Michele Pinheiro, que informou que  
36 posteriormente haverá uma substituição. Permanece a necessidade da  
37 indicação de conselheiros para representantes de Entidades,  
38 Trabalhadores e Usuários. A Sra. Beatriz Gomes, conselheira, se coloca  
39 como representante pela Entidade; A conselheira Fernanda Souza se  
40 coloca como representante dos trabalhadores, mas explica que só pode  
41 permanecer se as reuniões mensais continuarem na quarta-feira, como  
42 será realizada a primeira no dia 17/02/16 em uma quarta feira. Sr. Rodrigo  
43 Lachi relembra que essa reunião é aberta para todos. A comissão ficou  
44 fechada da seguinte maneira, Rodrigo, Liana, Michele, Beatriz e Fernanda.  
45 Infelizmente ainda não temos representante dos Usuários. **Item 3)**  
46 **Informes do Gestor.** Sr. Rodrigo Lachi da Secretaria da Assistência Social  
47 falou a respeito do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social  
48 que é o CNEAS. Este cadastro é do Governo Federal, do MDS e é de  
49 responsabilidade do órgão gestor preencher esses cadastros. Informa que  
50 já começaram a preencher desde o ano passado, mas o Governo Federal  
51 encerrou por um momento o sistema e no final do ano passado abriu  
52 novamente. O objetivo desse cadastro é que todas as organizações de  
53 assistência social do município estejam inseridos dentro do sistema e cabe  
54 ao órgão gestor realizar essa inclusão. As entidades que são conveniadas  
55 com a Secretaria de Assistência Social já estão todas incluídas. O desafio  
56 desse ano é incluir também as organizações que não possuem convênios  
57 com a Secretaria de Assistência Social, só possuem a inscrição no CMAS.  
58 Diante disso, tem como proposta trabalhar junto com alguma comissão  
59 deste conselho que faça as visitas das entidades, não necessariamente as  
60 conveniadas que já estão cadastradas, para que, no caso, uma pessoa da  
61 secretaria possa acompanhar essas visitas e realizar no mesmo momento o  
62 preenchimento do cadastro. Em conversa com o Leandro soube que a  
63 comissão III é a responsável pelas visitas. Então quer propor que o órgão  
64 gestor participe da comissão III com esse intuito e que na próxima reunião  
65 agendada dessa comissão possa tirar um calendário de visitas para  
66 algumas organizações e que possamos avaliar se fará o preenchimento do

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 03 / 2016**

67 cadastro e as visitas junto com a comissão, ou também visitas adicionais  
68 para dar conta de preencher todos os cadastros das entidades não  
69 conveniadas. Comunica que não tem até o momento, prazo estipulado  
70 para término dos cadastros. A Sra. Luci Freitas, colaboradora, acrescenta  
71 que neste caso poderia cruzar a lista do CMAS com a lista de entidades do  
72 Fundo Social de Solidariedade. Sr. Rodrigo Lachi expõe que como o CNEAS  
73 estabelece que o órgão gestor faça o Cadastro das organizações que  
74 executam os serviços socioassistenciais e pressupõe-se que estas possuem  
75 inscrição no Conselho, vai partir da relação que o Conselho de Assistência  
76 Social possui. Até porque outras entidades podem executar um trabalho  
77 muito parecido com um serviço socioassistencial, mas para que ele seja de  
78 fato reconhecido como tal, precisa ter a inscrição do Conselho, por isso, a  
79 princípio a listagem do conselho vai ser utilizada como base. O que é de  
80 conhecimento público do serviço socioassistencial. Também tem o informe  
81 a respeito do Marco Regulatório que a partir do ano que vem passa a valer  
82 em todo o território nacional para os municípios. Esse ano já passou a  
83 valer para o Estado e a União. A Secretaria de Assistência Social está  
84 participando de um grupo de trabalho que foi formado no âmbito da  
85 prefeitura. São reuniões mensais para discutir tanto a lei do Marco  
86 Regulatório, as formas de convênios que serão estabelecidas e as  
87 estratégias de como vai ser a regulamentação dessa lei no âmbito  
88 municipal. A prefeitura ao final desse trabalho vai publicar um decreto. O  
89 prefeito vai decretar formas de regulamentação dessa lei no âmbito  
90 municipal. Está prevista para o mês de abril ou maio uma Consulta Pública  
91 para as entidades a respeito das alterações que o Marco Regulatório vai  
92 trazer no processo de convênios. Altera basicamente as terminologias e  
93 algumas questões na forma de contratação, que em partes já é atendida  
94 pela prefeitura e pela SEAS, como o chamamento público, como a  
95 aplicação de organizações que estejam na cidade há mais de um ano, e  
96 assim por diante, mas as organizações serão consultadas. No Marco  
97 Regulatório eles colocam 3 níveis na lei para as entidades, com o Governo  
98 Federal são 3 anos, com o Estadual são 2 anos e no Municipal um ano na  
99 cidade. Todas essas questões vão ser detalhadas no decreto do município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 03 / 2016

100 que vai regulamentar o Marco Regulatório, cuja lei é número 13.019 de  
101 2014. No grupo formado pela prefeitura tem como representante da SEAS,  
102 o Rodrigo e a Ana Paula. Dos Conselhos e do Controle Social vão ser  
103 incluídos no momento da Consulta Pública. A conselheira Fernanda Souza  
104 pede a palavra e explana que referente ao CNEAS, acredita que todos os  
105 conselheiros devem participar das visitas e não somente os que participam  
106 da comissão III. A Sra. Adriana Lopes, secretaria executiva, esclarece que  
107 no regimento o responsável pela visita é a comissão III. Fernanda Souza  
108 acredita que o número de conselheiros de uma comissão para realizar as  
109 visitas é muito pouco e que acaba não dando conta de todas as  
110 instituições. A Sra. Adriana explica que primeiro precisamos compor a  
111 comissão, verificar o regimento para poder propor a alteração do mesmo.  
112 A proposta é que seja feita por todos os conselheiros e levar para a  
113 assembleia que é soberana e decide. **Item 4) Informes do CMAS.** Sra.  
114 Flavia Valentino informa a necessidade de retificação da ata de novembro  
115 por solicitação do presidente, pois não saiu à nomenclatura correta  
116 quando nós fizemos a aprovação da Rede Cofinanciada de 2016 e as  
117 respectivas ONGS. Na ata nós vamos explicar que pela aprovação da Rede  
118 Co-Financiada, nós estamos aprovando também o Plano Municipal de  
119 Assistência Social do Estado. Na execução da ata nós colocamos que foi  
120 aprovada a Rede, mas a mesma só foi aprovada em função do Plano  
121 Municipal da Assistência Social. Sendo assim, vamos realizar a retificação  
122 da ata de novembro. Outro informe é que no dia 22/02/2016 teremos a  
123 vacância das vagas aqui do Conselho. Será publicado um comunicado no  
124 Diário Oficial. Vamos encaminhar por e-mail, mais uma vez, para todas as  
125 instituições e todos os segmentos da SEAS as vagas que temos para repor a  
126 composição. Conto com a colaboração de todos para divulgar essas vagas,  
127 principalmente junto aos usuários, para que se fortaleça esse seguimento  
128 e os traga para frequentar as reuniões do Conselho. Esclarecendo uma  
129 dúvida. Todos vocês já devem ter recebido o comunicado com as  
130 orientações de como vai ser apresentado, esse ano, as renovação das  
131 inscrições neste Conselho. Agora esse formato é obrigatório. Nós enviamos  
132 o modelo e é esse que tem que se apresentado até o dia 30/04/2016. O

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**Lei Municipal nº 1378/94**  
**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 03 / 2016**

133 formato contendo as orientações foram enviados por e-mail e também  
134 pelo correio com Aviso de Recebimento. **Item 5) Assuntos Gerais.** Dos  
135 Conselheiros presentes, o Sr. Roberto vai continuar na comissão I  
136 (financeira), o Sr. Angelo vai continuar na comissão II(Política), a Silvana,  
137 Fernanda, Thayna, Beatriz e Fernanda vão permanecer na comissão III  
138 (Padrão de Qualidade). O Rodrigo vai participar da comissão III como  
139 colaborador e a Sra. Luci Freitas vai continuar na II(Política), como  
140 colaboradora. Sem mais assunto a tratar, a Assembleia foi encerrada pela  
141 Vice Presidente e eu Fernanda Bernadete Rosim Braga, lavrei a presente  
142 ata, a qual se apresenta assinada por mim e pela Vice Presidente, Flávia  
143 Valentino.

144

145 Flávia Valentino

Fernanda B. R. Braga

146 Vice Presidente

2 Secretária